

Edital

MAPA DA ASSEMBLEIA E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL*, torna-se público que na área da freguesia de Belinho deste concelho vão funcionar as seguintes secções de voto:

FREGUESIA DE BELINHO

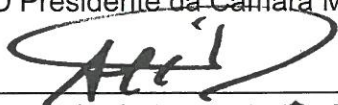
SECÇÃO DE VOTO N.º 1 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO

SECÇÃO DE VOTO N.º 2 – ESCOLA BÁSICA DE BELINHO
RUA DO CRUZEIRO
4740-165 BELINHO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Esposende, 20 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

NOTA: Este mapa é afixado na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais (Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto).